CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 180/2015

A SECRETÁRIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDENCIAS
22/04/15
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, para que faça estudos junto ao departamento responsável, visando à possibilidade de ***implantar em nosso Município o Programa "Casa Abrigo Para Mulheres".***

JUSTIFICATIVA: As Casas Abrigos oferecem atendimento temporário para mulheres em risco de morte que sofrem violência domestica e não tem onde ficar após denunciar o crime. Os endereços são sigilosos para garantir a segurança e integridade física da mulher, que permanece no local por no mínimo três meses. O objetivo é oferecer subsídios para que a mulher consiga viver de forma autônoma, sem precisar voltar para antiga residência. Além de atendimento jurídico, psicológico e social, bem como a oficinas e cursos profissionalizantes para que possam ser reintegradas á sociedade quando saírem. Vagas para programas sociais e em escolas para seus filhos também serão priorizadas. O prazo Maximo de permanência no abrigo é de 180 dias, podendo ser prorrogado por até mais 90 dependendo do caso.

Certa de poder contar com o apoio do senhor Chefe do Executivo em mais esta solicitação, agradeço antecipadamente.

.....Câmara Municipal de Caieiras, 17 de abril de 2015.

Jailma Barbosa Silva
Vereadora